



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 02/2019 - SEMAD (2017-2020)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas. Por Lei e,

**CONSIDERANDO o Art. 133 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita as servidoras municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período no máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração.**

RESOLVE:

Art. 1º - Atender ao pedido de Interrupção da Licença sem Vencimento, concedida pela portaria de nº 0180/2018 - SEMAD, a Servidora **AURICÉLIA CASTRO CAVALCANTE**, efetiva no cargo de Téc. De Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpre-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 07 de janeiro de 2019.

  
Jose Augusto Sacramento Leão  
Sec. Mun. de Administraçã.  
Dec.0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em.....de janeiro de 2019, confiro ciência ao ato de Interrupção de Licença Sem Vencimento a mim conferida nesta data.

Assinatura:

Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável:

